



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 22
Atos de Pessoal	22
Subsídios e Remunerações	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 3.199/21

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021

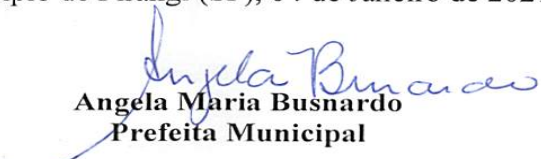
A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

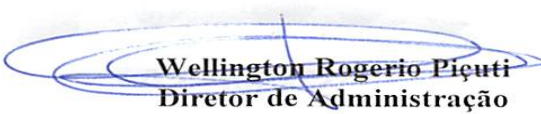
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.021.

Município de Pirangi (SP), 04 de Janeiro de 2021.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


Wellington Rogerio Picuti
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 22

MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	42.027.000,00	11.028.840,55	11.028.840,55	8.972.557,76	20.001.398,31	7.692.957,53	27.694.355,84	10.630.005,39	38.324.361,23	2.998.272,07	41.322.633,30	704.366,70	42.027.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	5.373.300,00	709.591,75	709.591,75	852.650,96	1.562.242,71	731.507,02	2.293.749,73	2.547.649,61	4.841.399,34	531.900,66	5.373.300,00	0,00	5.373.300,00
IMPOSTOS	4.173.000,00	593.873,37	593.873,37	738.197,14	1.332.070,51	578.653,72	1.910.724,23	1.844.637,57	3.755.361,80	417.638,20	4.173.000,00	0,00	4.173.000,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	650.000,00	82.829,51	82.829,51	247.131,61	329.961,12	80.462,10	410.423,22	160.699,94	571.123,16	78.876,84	650.000,00	0,00	650.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	13.000,00	2.891,15	2.891,15	2.668,21	5.559,36	2.508,10	8.067,46	3.337,73	11.405,19	1.594,81	13.000,00	0,00	13.000,00
IPTU - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.816,49	1.816,49	244,56	2.061,05	95.717,21	97.778,26	966.342,90	1.064.121,16	135.878,84	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	315,23	315,23	255,76	570,99	227,24	798,23	1.489,38	2.287,61	712,39	3.000,00	0,00	3.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	22.914,15	22.914,15	20.982,27	43.896,42	20.976,36	64.872,78	43.936,72	108.809,50	11.190,50	120.000,00	0,00	120.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	40.000,00	5.009,14	5.009,14	7.691,63	12.700,77	6.441,23	19.142,00	17.549,91	36.691,91	3.308,09	40.000,00	0,00	40.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	18.000,00	2.303,39	2.303,39	3.379,45	5.682,84	2.579,10	8.261,94	8.320,40	16.582,34	1.417,66	18.000,00	0,00	18.000,00
ITBI - PRINCIPAL	850.000,00	172.238,18	172.238,18	197.809,08	370.047,26	111.188,87	481.236,13	269.316,90	750.553,03	99.446,97	850.000,00	0,00	850.000,00
ISS - PRINCIPAL	1.250.000,00	298.336,17	298.336,17	244.512,75	542.848,92	254.057,48	796.906,40	389.103,90	1.166.010,30	83.989,70	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	3.791,56	3.791,56	2.930,64	6.722,20	3.477,90	10.200,10	3.649,66	13.849,76	1.150,24	15.000,00	0,00	15.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA	9.000,00	1.183,25	1.183,25	7.036,30	8.219,55	465,38	8.684,93	285,31	8.970,24	29,76	9.000,00	0,00	9.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	167,97	167,97	2.044,29	2.212,26	364,49	2.576,76	392,73	2.969,48	30,52	3.000,00	0,00	3.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	2.000,00	77,18	77,18	1.510,59	1.587,77	188,26	1.776,03	212,09	1.988,12	11,88	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXAS	1.200.300,00	115.718,38	115.718,38	114.453,82	230.172,20	152.853,30	383.025,50	703.012,04	1.086.037,54	114.262,46	1.200.300,00	0,00	1.200.300,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	4.000,00	738,63	738,63	978,46	1.717,09	537,47	2.254,56	889,18	3.143,74	856,26	4.000,00	0,00	4.000,00
Taxa de Licenciamento para	78.000,00	32.195,04	32.195,04	30.146,58	62.341,62	6.265,47	68.607,09	6.978,10	75.585,19	2.414,81	78.000,00	0,00	78.000,00
Taxa de Funcionamento de	4.000,00	1.651,03	1.651,03	1.545,98	3.197,01	321,31	3.518,32	357,85	3.876,17	123,83	4.000,00	0,00	4.000,00
Taxa de Licenciamento para Execução de	20.000,00	8.255,13	8.255,13	7.729,89	15.985,02	1.606,53	17.591,55	1.789,25	19.380,80	619,20	20.000,00	0,00	20.000,00
Tx de Licença para Funcionamento de	500,00	0,00	0,00	232,82	232,82	134,95	367,77	132,23	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Tx de Funcionamento de Estabelecimentos	100,00	0,00	0,00	46,57	46,57	26,99	73,56	26,44	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Tx de Licença para Funcionamento de	12.000,00	2.950,46	2.950,46	2.959,92	5.910,38	1.671,05	7.581,43	3.908,09	11.489,52	510,48	12.000,00	0,00	12.000,00
Tx de Funcionamento de Estabelecimentos	500,00	122,94	122,94	123,33	246,27	69,63	315,90	162,84	478,74	21,26	500,00	0,00	500,00
Tx de Licença para Funcionamento de	3.000,00	441,95	441,95	640,09	1.082,04	598,58	1.680,62	1.101,60	2.782,22	217,78	3.000,00	0,00	3.000,00
Tx de Funcionamento de Estabelecimentos	100,00	14,73	14,73	21,34	38,07	19,95	56,02	36,72	92,74	7,26	100,00	0,00	100,00
Tx de Licença para Funcionamento de	2.000,00	281,38	281,38	502,71	784,09	323,44	1.107,53	782,04	1.889,57	110,43	2.000,00	0,00	2.000,00
Tx de Funcionamento de Estabelecimentos	100,00	14,07	14,07	25,14	39,21	16,18	55,39	39,10	94,49	5,51	100,00	0,00	100,00
Taxa de Cofete do Lixo - Principal	660.000,00	30.947,84	30.947,84	35.560,82	66.508,66	83.653,43	150.162,09	441.557,40	591.719,49	68.280,51	660.000,00	0,00	660.000,00
Taxa de Expediente - Principal	298.000,00	13.973,42	13.973,42	16.056,25	30.029,67	37.770,79	67.800,46	199.369,85	267.170,31	30.829,69	298.000,00	0,00	298.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 22

MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	20.000,00	937,82	937,82	1.077,60	2.015,42	2.534,95	4.550,37	13.380,53	17.930,90	2.069,10	20.000,00	0,00	20.000,00
Taxa de Coleta de Lixo - Multas/Juros	1.000,00	52,33	52,33	55,67	108,00	461,24	569,24	302,35	871,59	128,41	1.000,00	0,00	1.000,00
Taxa de Expediente - Multas/Juros	1.000,00	52,33	52,33	55,67	108,00	461,24	569,24	302,35	871,59	128,41	1.000,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno - Multas/Juros	500,00	26,17	26,17	27,83	54,00	230,62	284,62	151,18	435,80	64,20	500,00	0,00	500,00
Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa	45.000,00	12.460,68	12.460,68	7.470,45	19.931,13	7.457,30	27.388,43	13.920,26	41.308,69	3.691,31	45.000,00	0,00	45.000,00
Taxa de Expediente - Divida Ativa	22.000,00	6.091,88	6.091,88	3.652,21	9.744,09	3.645,79	13.389,88	6.805,47	20.195,35	1.804,65	22.000,00	0,00	22.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno - Divida Ativa	3.000,00	830,71	830,71	498,03	1.328,74	497,16	1.825,90	928,02	2.753,92	246,08	3.000,00	0,00	3.000,00
Taxa de Coleta de Lixo - Divida Ativa -	13.000,00	1.810,55	1.810,55	2.589,62	4.400,37	2.403,43	6.803,80	5.104,00	11.907,80	1.092,20	13.000,00	0,00	13.000,00
Taxa de Expediente - Divida Ativa -	3.000,00	417,82	417,82	597,66	1.015,48	554,64	1.570,12	1.177,85	2.747,97	252,03	3.000,00	0,00	3.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno - Divida Ativa	1.000,00	139,27	139,27	199,22	338,49	184,88	523,37	392,62	915,99	84,01	1.000,00	0,00	1.000,00
Taxa Coleta de Lixo - Divida Ativa -	7.000,00	1.080,63	1.080,63	1.366,86	2.447,49	1.158,11	3.605,60	2.813,77	6.419,37	580,63	7.000,00	0,00	7.000,00
Taxa de Expediente - Divida Ativa -	1.000,00	154,38	154,38	195,28	349,64	165,45	515,09	401,87	917,06	82,94	1.000,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno - Divida	500,00	77,19	77,19	97,64	174,83	82,72	257,55	200,88	458,53	41,47	500,00	0,00	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	126.400,00	40.361,58	40.361,58	29.482,00	69.843,58	25.132,87	94.976,45	23.732,14	118.708,59	7.691,41	126.400,00	0,00	126.400,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	1.037,19	1.037,19	2.962,81	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Taxa de Ocupação de Imóveis	4.000,00	1.037,19	1.037,19	2.962,81	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	64.300,00	24.255,47	24.255,47	16.241,76	40.497,23	12.516,14	53.013,37	7.362,36	60.375,73	3.924,27	64.300,00	0,00	64.300,00
Receita de Remun. Dep. Banc. de	2.000,00	1.163,93	1.163,93	654,10	1.818,03	229,12	2.047,15	204,22	2.251,37	-251,37	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Remuneração - Fundo Saude	15.000,00	5.580,06	5.580,06	3.989,02	9.569,08	3.478,23	13.047,31	1.952,69	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Remuneração - Fundo Saude	2.000,00	1.096,85	1.096,85	596,58	1.693,43	202,04	1.895,47	104,53	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Remuneração - Fundo Saude	6.000,00	1.803,55	1.803,55	1.474,02	3.277,57	1.482,19	4.759,76	1.240,24	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Receita de Remun. Dep. Banc. de Rec. Vinc.	2.000,00	1.084,04	1.084,04	515,77	1.599,81	237,56	1.837,37	162,63	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Remun. Dep. Banc. de Rec. Vinc.	700,00	284,02	284,02	191,03	475,05	149,50	624,55	75,45	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
Receita de Remun. Dep. Banc. de Rec. Vinc.	2.000,00	1.693,36	1.693,36	1.085,51	2.779,17	-1.145,29	1.633,88	366,12	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Remuneração de Outros Dep. de Recursos	23.000,00	7.655,87	7.655,87	5.120,77	12.776,64	5.243,59	18.020,23	2.155,08	20.175,31	2.824,69	23.000,00	0,00	23.000,00
Rec./Remuneração FMAS - Recursos	500,00	188,32	188,32	145,62	333,94	120,46	454,40	45,60	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Receita de Remun. Depos. Banc. de	11.000,00	3.661,50	3.661,50	2.449,06	6.110,56	2.507,80	8.618,36	1.030,69	9.649,05	1.350,95	11.000,00	0,00	11.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	100,00	43,97	43,97	19,98	63,95	10,94	74,89	25,11	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	58.100,00	15.068,92	15.068,92	10.277,43	25.346,35	12.616,73	37.963,08	16.369,78	54.332,86	3.767,14	58.100,00	0,00	58.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 5 de 22

MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Alugueis de Maquinas e Veiculos -	58.000,00	15.062,85	15.062,85	10.199,69	25.262,54	12.606,61	37.869,15	16.365,73	54.234,88	3.765,12	58.000,00	0,00	58.000,00
Alugueis de Maquinas e Veiculos - Multas	100,00	6,07	6,07	77,74	83,81	10,12	93,93	4,05	97,98	2,02	100,00	0,00	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.679.600,00	573.994,50	573.994,50	610.558,92	1.184.553,42	641.147,17	1.825.700,59	632.294,88	2.457.995,27	221.604,73	2.679.600,00	0,00	2.679.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.507.000,00	526.794,29	526.794,29	570.081,30	1.096.875,59	603.166,32	1.700.041,91	598.663,24	2.298.705,15	208.294,85	2.507.000,00	0,00	2.507.000,00
Serv. Captação, Adução, Trat., Res. e	1.400.000,00	268.667,48	268.667,48	322.430,41	591.097,89	345.926,34	937.024,23	343.826,85	1.280.851,08	119.148,92	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Serv. de Coleta, Transp., Trat. Destino	970.000,00	186.148,18	186.148,18	223.398,21	409.546,39	239.677,53	649.223,92	238.222,88	887.446,80	82.553,20	970.000,00	0,00	970.000,00
Serv. Captação, Adução, Trat., Res. Distr.	3.000,00	279,46	279,46	504,01	783,47	869,29	1.652,76	975,00	2.627,76	372,24	3.000,00	0,00	3.000,00
Serv. Coleta, Transp., Trat. Destino Final	2.000,00	186,30	186,30	336,01	522,31	579,52	1.101,83	650,01	1.751,84	248,16	2.000,00	0,00	2.000,00
Serv. Captação, Adução, Trat., Res.	63.000,00	38.473,30	38.473,30	10.121,71	48.595,01	6.334,77	54.929,78	5.691,31	60.621,09	2.378,91	63.000,00	0,00	63.000,00
Serv. Coleta, Transp., Trat. Destino Final	45.000,00	27.480,93	27.480,93	7.229,80	34.710,73	4.524,83	39.235,56	4.065,22	43.300,78	1.699,22	45.000,00	0,00	45.000,00
Serv. Captação, Adução, Trat., Res.	5.000,00	1.183,39	1.183,39	1.582,38	2.765,77	969,73	3.735,50	904,54	4.640,04	359,96	5.000,00	0,00	5.000,00
Serv. Coleta, Transp., Trat. Destino Final	3.000,00	710,03	710,03	949,43	1.659,46	581,84	2.241,30	542,72	2.784,02	215,98	3.000,00	0,00	3.000,00
Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Distrib	15.000,00	3.436,14	3.436,14	3.308,76	6.744,90	3.471,07	10.215,97	3.548,16	13.764,13	1.235,87	15.000,00	0,00	15.000,00
Serv. Coleta, Transp., Trat. Destino Final	1.000,00	229,08	229,08	220,58	449,66	231,40	681,06	236,55	917,61	82,39	1.000,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	4.000,00	1.636,25	1.636,25	1.707,38	3.343,63	335,39	3.679,02	320,98	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Receitas de Terminais Rodoviários	4.000,00	1.636,25	1.636,25	1.707,38	3.343,63	335,39	3.679,02	320,98	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
OUTROS SERVIÇOS	168.600,00	45.563,96	45.563,96	38.770,24	84.334,20	37.645,46	121.979,66	33.310,46	155.290,12	13.309,88	168.600,00	0,00	168.600,00
Serviços de Cemitério - Principal	76.000,00	21.349,98	21.349,98	16.231,08	37.581,06	17.094,15	54.675,21	15.015,40	69.690,61	6.309,39	76.000,00	0,00	76.000,00
Receita do Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	1.685,52	1.685,52	1.281,40	2.966,92	1.349,54	4.316,46	1.185,42	5.501,88	498,12	6.000,00	0,00	6.000,00
Serviço de Ligação de Água e Esgoto	75.000,00	21.069,05	21.069,05	16.017,51	37.086,56	16.869,22	53.955,78	14.817,83	68.773,61	6.226,39	75.000,00	0,00	75.000,00
Serviços de Cemitério - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00	27,97	27,97	48,32	76,29	23,71	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Serviços de Cemitério - Dívida Ativa	10.000,00	1.312,54	1.312,54	4.557,49	5.870,03	1.930,36	7.800,39	2.014,72	9.815,11	184,89	10.000,00	0,00	10.000,00
Serviços de Cemitério - Dívida Ativa -	1.000,00	93,51	93,51	431,75	525,26	247,49	772,75	155,56	928,31	71,69	1.000,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério - Dívida Ativa -	500,00	53,36	53,36	223,04	276,40	106,38	382,78	97,82	480,60	19,40	500,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.748.974,72	9.636.989,57	9.636.989,57	7.467.523,34	17.104.512,91	6.288.048,69	23.392.561,50	7.416.250,48	30.808.811,98	2.235.796,04	33.044.608,02	704.366,70	33.748.974,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE	16.638.470,00	4.405.612,47	4.405.612,47	3.443.664,93	7.849.277,40	3.395.061,53	11.244.338,93	3.961.452,66	15.205.791,59	728.311,71	15.934.103,30	704.366,70	16.638.470,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	11.800.000,00	3.831.780,17	3.831.780,17	2.622.113,46	6.453.893,63	2.459.994,97	8.913.888,60	2.340.948,75	11.254.837,35	545.162,65	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
COTA-PARTE DO FPM-1%	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
COTA-PARTE DO	80.000,00	11.830,03	11.830,03	286,93	12.116,96	873,04	12.990,00	668,22	13.658,22	66.341,78	80.000,00	0,00	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 6 de 22

MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	170.000,00	51.429,21	51.429,21	50.847,10	102.276,31	25.028,01	127.304,32	42.166,58	169.470,90	529,10	170.000,00	0,00	170.000,00
Equipes de Saúde Bucal	277.400,00	28.671,96	28.671,96	72.125,69	100.797,65	74.394,79	175.192,44	68.138,38	243.330,82	34.069,18	277.400,00	0,00	277.400,00
Incentivo Financeiro - APS - Desempenho	108.400,00	0,00	0,00	41.472,63	41.472,63	26.770,94	68.243,57	26.770,94	95.014,51	13.385,49	108.400,00	0,00	108.400,00
Programa de Informatização da APS	61.200,00	0,00	0,00	22.950,00	22.950,00	15.300,00	38.250,00	15.300,00	53.550,00	7.650,00	61.200,00	0,00	61.200,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	302.400,00	32.400,00	32.400,00	73.440,00	105.840,00	79.920,00	185.760,00	77.760,00	263.520,00	38.880,00	302.400,00	0,00	302.400,00
Incentivo Financeiro da APS - Capitação	667.600,00	111.266,66	111.266,66	111.266,66	222.533,32	111.266,66	333.799,98	111.266,66	445.066,64	111.266,66	556.333,30	111.266,70	667.600,00
Saúde na Escola	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
Teto Financeiro - MAC	469.000,00	104.222,22	104.222,22	104.222,22	208.444,44	104.222,22	312.666,66	104.222,22	416.888,88	52.111,12	469.000,00	0,00	469.000,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Agentes de Combate às Endemias	67.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	22.400,00	11.200,00	33.600,00	11.200,00	44.800,00	11.200,00	56.000,00	11.200,00	67.200,00
Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	21.400,00	3.566,66	3.566,66	3.566,66	7.133,32	3.566,66	10.699,98	3.566,66	14.266,64	3.566,66	17.833,30	3.566,70	21.400,00
TRANSF.RECURSOS DO SUS – ASSIST.	44.000,00	9.777,78	9.777,78	9.777,78	19.555,56	9.777,78	29.333,34	9.777,78	39.111,12	4.888,88	44.000,00	0,00	44.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	670.000,00	183.338,65	183.338,65	148.777,18	332.115,83	136.841,66	468.957,49	131.718,27	600.675,76	69.324,24	670.000,00	0,00	670.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar	70.000,00	8.750,00	8.750,00	26.250,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	17.500,00	61.250,00	8.750,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar	24.200,00	4.806,07	4.806,07	7.293,93	12.100,00	3.025,00	15.125,00	6.050,00	21.175,00	3.025,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar	25.200,00	4.754,72	4.754,72	7.845,28	12.600,00	3.150,00	15.750,00	6.300,00	22.050,00	3.150,00	25.200,00	0,00	25.200,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar	23.700,00	2.962,50	2.962,50	8.887,50	11.850,00	2.962,50	14.812,50	5.925,00	20.737,50	2.962,50	23.700,00	0,00	23.700,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.400,00	300,00	300,00	900,00	1.200,00	300,00	1.500,00	600,00	2.100,00	300,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.900,00	362,50	362,50	725,00	1.087,50	725,00	1.812,50	725,00	2.537,50	362,50	2.900,00	0,00	2.900,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
IGD Suas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Programa de Assistência ao Idoso	17.520,00	0,00	0,00	6.874,38	6.874,38	0,00	6.874,38	0,00	6.874,38	10.645,62	17.520,00	0,00	17.520,00
Pessoa Portadora Deficiente	10.800,00	0,00	0,00	4.237,63	4.237,63	0,00	4.237,63	0,00	4.237,63	6.562,37	10.800,00	0,00	10.800,00
Programa Bolsa Família - IGDBF	17.160,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	5.720,00	2.860,00	8.580,00	5.720,00	14.300,00	2.860,00	17.160,00	0,00	17.160,00
Programa de Atendimento Integral a	72.000,00	0,00	0,00	28.841,15	28.841,15	0,00	28.841,15	6.713,28	35.554,43	36.445,57	72.000,00	0,00	72.000,00
Serviços Convivência Fortalecimento de	64.990,00	0,00	0,00	20.794,42	20.794,42	0,00	20.794,42	8.462,74	29.257,16	35.732,84	64.990,00	0,00	64.990,00
Serviços de Acolhimento de Crianças,	60.000,00	0,00	0,00	23.542,40	23.542,40	0,00	23.542,40	0,00	23.542,40	36.457,60	60.000,00	0,00	60.000,00
Auxílio Financeiro para Minimizar Perdas	362.000,00	0,00	0,00	31.233,59	31.233,59	312.798,96	344.032,55	396.618,84	740.651,39	-378.651,39	362.000,00	0,00	362.000,00
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO	12.265.004,72	3.835.592,21	3.835.592,21	2.950.771,78	6.786.363,99	1.982.934,60	8.769.298,59	2.404.978,50	11.174.277,09	1.090.727,63	12.265.004,72	0,00	12.265.004,72
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.400.000,00	2.284.221,66	2.284.221,66	2.231.011,84	4.515.233,50	1.720.237,19	6.235.470,69	2.102.812,62	8.338.283,31	1.061.716,69	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 7 de 22

MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.300.000,00	1.471.490,11	1.471.490,11	432.026,41	1.903.516,52	204.782,14	2.108.298,66	182.809,22	2.291.107,88	8.892,12	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	55.000,00	12.992,52	12.992,52	12.199,65	25.192,17	9.973,48	35.165,65	11.657,24	46.822,89	8.177,11	55.000,00	0,00	55.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA	15.000,00	6.025,22	6.025,22	5.455,66	11.490,88	0,00	11.490,88	3.509,12	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ROYALTIES – COMP.FIN.PROD.PETR.LEI	17.000,00	3.980,39	3.980,39	4.392,79	8.373,18	2.162,99	10.536,17	4.411,50	14.947,67	2.052,33	17.000,00	0,00	17.000,00
Qualis Mais	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Glicemia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Sornia São Paulo	36.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Subvenção para Merenda Escolar	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Transporte de Alunos da Rede Estadual de	95.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Proteção Social Básica	64.999,92	7.222,31	7.222,31	21.666,60	28.888,91	14.444,40	43.333,31	14.444,40	57.777,71	7.222,21	64.999,92	0,00	64.999,92
Proteção Social Especial Alta	19.440,00	2.160,00	2.160,00	6.480,00	8.640,00	4.320,00	12.960,00	4.320,00	17.280,00	2.160,00	19.440,00	0,00	19.440,00
Proteção Social Especial - Média	4.564,80	0,00	0,00	2.028,83	2.028,83	1.014,40	3.043,23	1.014,40	4.057,63	507,17	4.564,80	0,00	4.564,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.666,67	78.666,67	39.333,33	118.000,00	0,00	118.000,00
Convênio PMVAA	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.666,67	78.666,67	39.333,33	118.000,00	0,00	118.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	21.500,00	2.552,80	2.552,80	2.552,80	5.105,60	2.552,80	7.658,40	12.565,22	20.223,62	1.276,38	21.500,00	0,00	21.500,00
Donativos ao FMDC e Adolescente	20.000,00	2.374,70	2.374,70	2.374,70	4.749,40	2.374,70	7.124,10	11.688,58	18.812,68	1.187,32	20.000,00	0,00	20.000,00
Donativos ao F.M.D.I.	1.500,00	178,10	178,10	178,10	356,20	178,10	534,30	876,64	1.410,94	89,06	1.500,00	0,00	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.700.000,00	1.393.232,09	1.393.232,09	1.070.533,83	2.463.765,92	901.499,66	3.365.265,58	958.587,43	4.323.853,01	376.146,99	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	4.700.000,00	1.393.232,09	1.393.232,09	1.070.533,83	2.463.765,92	901.499,66	3.365.265,58	958.587,43	4.323.853,01	376.146,99	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Donativos ao FMDC e Adolescentes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Donativos ao FSS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.725,28	67.903,15	67.903,15	12.342,54	80.245,69	7.121,88	87.367,57	10.078,48	97.446,05	1.278,23	98.725,28	0,00	98.725,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	88.725,28	67.025,16	67.025,16	9.868,36	76.893,52	6.337,66	83.231,18	4.667,04	87.898,22	827,06	88.725,28	0,00	88.725,28
OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. PARA	17.725,28	3.997,06	3.997,06	2.341,89	6.338,95	6.189,33	12.528,28	4.369,94	16.898,22	827,06	17.725,28	0,00	17.725,28
Transporte Intermunicipal de Estudante -	63.000,00	57.089,79	57.089,79	5.910,21	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Transporte Intermunicipal de Estudante -	300,00	254,97	254,97	45,03	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Transporte Intermunicipal de Estudante -	6.000,00	4.733,67	4.733,67	1.150,42	5.884,09	38,63	5.922,72	77,28	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Transp. Intermunicipal Estudante - Div.	700,00	352,04	352,04	184,96	537,00	54,19	591,19	108,81	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 8 de 22

MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transp. Intermunicipal	1.000,00	597,63	597,63	235,85	833,48	55,51	888,99	111,01	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	877,99	877,99	2.474,18	3.352,17	784,22	4.136,39	5.411,44	9.547,83	452,17	10.000,00	0,00	10.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	10.000,00	877,99	877,99	2.474,18	3.352,17	784,22	4.136,39	5.411,44	9.547,83	452,17	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.600,00	216.600,00	0,00	216.600,00	83.400,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	83.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	83.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	83.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	216.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.600,00	216.600,00	0,00	216.600,00	0,00	216.600,00
TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO	216.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.600,00	216.600,00	0,00	216.600,00	0,00	216.600,00
Fundo Estadual de Recursos Hídricos -	216.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.600,00	216.600,00	0,00	216.600,00	0,00	216.600,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.727.000,00	-1.522.462,89	-1.522.462,89	-1.059.527,67	-2.581.990,56	-879.172,17	-3.461.162,73	-927.779,21	-4.388.941,94	-338.058,06	-4.727.000,00	0,00	-4.727.000,00
(R) RENÚNCIA	-4.727.000,00	-1.522.462,89	-1.522.462,89	-1.059.527,67	-2.581.990,56	-879.172,17	-3.461.162,73	-927.779,21	-4.388.941,94	-338.058,06	-4.727.000,00	0,00	-4.727.000,00
	-4.727.000,00	-1.522.462,89	-1.522.462,89	-1.059.527,67	-2.581.990,56	-879.172,17	-3.461.162,73	-927.779,21	-4.388.941,94	-338.058,06	-4.727.000,00	0,00	-4.727.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-2.360.000,00	-766.356,03	-766.356,03	-524.422,70	-1.290.778,73	-491.998,99	-1.782.777,72	-468.189,75	-2.250.967,47	-109.032,53	-2.360.000,00	0,00	-2.360.000,00
COTA-PARTE DO	-16.000,00	-2.366,00	-2.366,00	-57,39	-2.423,39	-174,61	-2.598,00	-133,64	-2.731,64	-13.268,36	-16.000,00	0,00	-16.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.880.000,00	-456.844,33	-456.844,33	-446.202,37	-903.046,70	-344.047,44	-1.247.094,14	-420.562,52	-1.667.656,66	-212.343,34	-1.880.000,00	0,00	-1.880.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-460.000,00	-294.298,03	-294.298,03	-86.405,28	-380.703,31	-40.956,43	-421.659,74	-36.561,85	-458.221,59	-1.778,41	-460.000,00	0,00	-460.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-11.000,00	-2.598,50	-2.598,50	-2.439,93	-5.038,43	-1.994,70	-7.033,13	-2.331,45	-9.364,58	-1.635,42	-11.000,00	0,00	-11.000,00
TOTAL RECEITAS	37.600.000,00	9.508.377,66	9.508.377,66	7.913.030,09	17.419.407,75	6.813.785,36	24.233.193,11	9.918.826,18	34.152.019,29	2.660.214,01	36.812.233,30	787.766,70	37.600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 9 de 22

TESOURO

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 1 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados												
		Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1	MUNICÍPIO DE PIRANGI													
01														
00	Recursos Ordinarios													
100	001 Convênio PMVAA													
3	3 OUTRAS DESPESAS:	118.000,00	9.833,33	19.666,66	29.499,99	39.333,32	49.166,65	58.999,98	68.833,31	78.666,64	88.499,97	98.333,30	108.166,63	118.000,00
100	182 Fundo Especial do Petrol													
3	3 OUTRAS DESPESAS:	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	5.654.000,00	471.166,67	942.333,34	1.413.500,01	1.884.666,68	2.355.833,35	2.827.000,02	3.298.166,69	3.769.333,36	4.240.500,03	4.711.666,70	5.182.833,37	5.654.000,00
3	2 JUROS E ENCARGOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS:	7.517.000,00	626.416,67	1.252.833,34	1.879.250,01	2.505.666,68	3.132.083,35	3.758.500,02	4.384.916,69	5.011.333,36	5.637.750,03	6.264.166,70	6.890.583,37	7.517.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	236.700,00	19.725,00	39.450,00	59.175,00	78.900,00	98.625,00	118.350,00	138.075,00	157.800,00	177.525,00	197.250,00	216.975,00	236.700,00
4	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	15.416,67	30.833,34	46.250,01	61.666,68	77.083,35	92.500,02	107.916,69	123.333,36	138.750,03	154.166,70	169.583,37	185.000,00
130	000													
3	3 OUTRAS DESPESAS:	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
131	000													
3	3 OUTRAS DESPESAS:	700,00	58,33	116,66	174,99	233,32	291,65	349,98	408,31	466,64	524,97	583,30	641,63	700,00
140	000													
3	3 OUTRAS DESPESAS:	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
200	000 EDUCAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	132.000,00	11.000,00	22.000,00	33.000,00	44.000,00	55.000,00	66.000,00	77.000,00	88.000,00	99.000,00	110.000,00	121.000,00	132.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS:	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
212	000													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	516.000,00	43.000,00	86.000,00	129.000,00	172.000,00	215.000,00	258.000,00	301.000,00	344.000,00	387.000,00	430.000,00	473.000,00	516.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS:	99.000,00	8.250,00	16.500,00	24.750,00	33.000,00	41.250,00	49.500,00	57.750,00	66.000,00	74.250,00	82.500,00	90.750,00	99.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
213	000													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	174.000,00	14.500,00	29.000,00	43.500,00	58.000,00	72.500,00	87.000,00	101.500,00	116.000,00	130.500,00	145.000,00	159.500,00	174.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS:	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	830.000,00	69.166,67	138.333,34	207.500,01	276.666,68	345.833,35	415.000,02	484.166,69	553.333,36	622.500,03	691.666,70	760.833,37	830.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS:	730.000,00	60.833,33	121.666,66	182.499,99	243.333,32	304.166,65	364.999,98	425.833,31	486.666,64	547.499,97	608.333,30	669.166,63	730.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
240	000 EDUCAÇÃO ESPECIAL													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 10 de 22

TESOURO

MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 2 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
310 000 SAÚDE-GERAL															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	4.266.480,00	355.540,00	711.080,00	1.066.620,00	1.422.160,00	1.777.700,00	2.133.240,00	2.488.780,00	2.844.320,00	3.199.860,00	3.555.400,00	3.910.940,00	4.266.480,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	5.000.000,00	416.666,67	833.333,34	1.250.000,01	1.666.666,68	2.083.333,35	2.500.000,02	2.916.666,69	3.333.333,36	3.750.000,03	4.166.666,70	4.583.333,37	5.000.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	668.000,00	55.666,67	111.333,34	167.000,01	222.666,68	278.333,35	334.000,02	389.666,69	445.333,36	501.000,03	556.666,70	612.333,37	668.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.179.745,28	98.312,11	196.624,22	294.936,33	393.248,44	491.560,55	589.872,66	688.184,77	786.496,88	884.808,99	983.121,10	1.081.433,21	1.179.745,28
4	4	INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
02															
00 Recursos Ordinarios															
100 000 GERAL TOTAL															
4	4	INVESTIMENTOS	216.600,00	18.050,00	36.100,00	54.150,00	72.200,00	90.250,00	108.300,00	126.350,00	144.400,00	162.450,00	180.500,00	198.550,00	216.600,00
200 003 Convênio Merenda															
3	3	OUTRAS DESPESAS	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
200 004 Convênio Transporte de															
3	3	OUTRAS DESPESAS	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
261 000															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	2.754.000,00	229.500,00	459.000,00	688.500,00	918.000,00	1.147.500,00	1.377.000,00	1.606.500,00	1.836.000,00	2.065.500,00	2.295.000,00	2.524.500,00	2.754.000,00
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	367.000,00	30.583,33	61.166,66	91.749,99	122.333,32	152.916,65	183.499,98	214.083,31	244.666,64	275.249,97	305.833,30	336.416,63	367.000,00
272 000															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.533.000,00	127.750,00	255.500,00	383.250,00	511.000,00	638.750,00	766.500,00	894.250,00	1.022.000,00	1.149.750,00	1.277.500,00	1.405.250,00	1.533.000,00
274 000															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	48.000,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
301 002 Atenção Básica															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	46.000,00	3.833,33	7.666,66	11.499,99	15.333,32	19.166,65	22.999,98	26.833,31	30.666,64	34.499,97	38.333,30	42.166,63	46.000,00
301 009 Qualis Mais															
3	3	OUTRAS DESPESAS	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
301 010 Glicemia															
3	3	OUTRAS DESPESAS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
301 011 Sorria São Paulo															
3	3	OUTRAS DESPESAS	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
500 008 Proteção Básica															
3	3	OUTRAS DESPESAS	64.999,92	5.416,66	10.833,32	16.249,98	21.666,64	27.083,30	32.499,96	37.916,62	43.333,28	48.749,94	54.166,60	59.583,26	64.999,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 11 de 22

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 3 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 009 Proteção Especial - Alta													
3 3 OUTRAS DESPESAS	19.440,00	1.620,00	3.240,00	4.860,00	6.480,00	8.100,00	9.720,00	11.340,00	12.960,00	14.580,00	16.200,00	17.820,00	19.440,00
500 172 Proteção Especial - Medi													
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.564,80	380,40	760,80	1.141,20	1.521,60	1.902,00	2.282,40	2.662,80	3.043,20	3.423,60	3.804,00	4.184,40	4.564,80
05													
00 Recursos Ordinarios													
200 002 PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
212 001 PNAEC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	24.200,00	2.016,67	4.033,34	6.050,01	8.066,68	10.083,35	12.100,02	14.116,69	16.133,36	18.150,03	20.166,70	22.183,37	24.200,00
213 001 PNAEP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.200,00	2.100,00	4.200,00	6.300,00	8.400,00	10.500,00	12.600,00	14.700,00	16.800,00	18.900,00	21.000,00	23.100,00	25.200,00
220 001 PNAEF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
220 002 E.J.A.													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.400,00	200,00	400,00	600,00	800,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00	1.800,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
220 003 A.E.E.													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.900,00	241,67	483,34	725,01	966,68	1.208,35	1.450,02	1.691,69	1.933,36	2.175,03	2.416,70	2.658,37	2.900,00
230 001 PNAEM													
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.700,00	1.975,00	3.950,00	5.925,00	7.900,00	9.875,00	11.850,00	13.825,00	15.800,00	17.775,00	19.750,00	21.725,00	23.700,00
301 003 Saúde Bucal													
3 1 PESSOAL E ENCARG	213.500,00	17.791,67	35.583,34	53.375,01	71.166,68	88.958,35	106.750,02	124.541,69	142.333,36	160.125,03	177.916,70	195.708,37	213.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	98.200,00	8.183,33	16.366,66	24.549,99	32.733,32	40.916,65	49.099,98	57.283,31	65.466,64	73.649,97	81.833,30	90.016,63	98.200,00
301 004 P.A.C.S.													
3 1 PESSOAL E ENCARG	302.400,00	25.200,00	50.400,00	75.600,00	100.800,00	126.000,00	151.200,00	176.400,00	201.600,00	226.800,00	252.000,00	277.200,00	302.400,00
301 005 P.M.A.Q.													
3 3 OUTRAS DESPESAS	108.400,00	9.033,33	18.066,66	27.099,99	36.133,32	45.166,65	54.199,98	63.233,31	72.266,64	81.299,97	90.333,30	99.366,63	108.400,00
301 019 APS - INFORMATIZAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70	34.833,37	38.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	23.200,00	1.933,33	3.866,66	5.799,99	7.733,32	9.666,65	11.599,98	13.533,31	15.466,64	17.399,97	19.333,30	21.266,63	23.200,00
301 020 APS - CAPITAÇÃO PON													
3 1 PESSOAL E ENCARG	523.200,00	43.600,00	87.200,00	130.800,00	174.400,00	218.000,00	261.600,00	305.200,00	348.800,00	392.400,00	436.000,00	479.600,00	523.200,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	144.400,00	12.033,33	24.066,66	36.099,99	48.133,32	60.166,65	72.199,98	84.233,31	96.266,64	108.299,97	120.333,30	132.366,63	144.400,00
301 021 Saúde na Escola													
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
302 001 Teto Financeiro													
3 1 PESSOAL E ENCARG	68.000,00	5.666,67	11.333,34	17.000,01	22.666,68	28.333,35	34.000,02	39.666,69	45.333,36	51.000,03	56.666,70	62.333,37	68.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 12 de 22

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 4 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	OUTRAS DESPESAS:	401.000,00	33.416,67	66.833,34	100.250,01	133.666,68	167.083,35	200.500,02	233.916,69	267.333,36	300.750,03	334.166,70	367.583,37	401.000,00
303	001	Incentivo Vigilância em S													
3	1	PESSOAL E ENCARC	67.200,00	5.600,00	11.200,00	16.800,00	22.400,00	28.000,00	33.600,00	39.200,00	44.800,00	50.400,00	56.000,00	61.600,00	67.200,00
3	3	OUTRAS DESPESAS:	21.400,00	1.783,33	3.566,66	5.349,99	7.133,32	8.916,65	10.699,98	12.483,31	14.266,64	16.049,97	17.833,30	19.616,63	21.400,00
303	002	Vigilância Sanitária													
3	1	PESSOAL E ENCARC	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
304	000	ASSISTÊNCIA FARMAC													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	44.000,00	3.666,67	7.333,34	11.000,01	14.666,68	18.333,35	22.000,02	25.666,69	29.333,36	33.000,03	36.666,70	40.333,37	44.000,00
500	001	IGD-SUAS													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
500	002	P.A.I.													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	17.520,00	1.460,00	2.920,00	4.380,00	5.840,00	7.300,00	8.760,00	10.220,00	11.680,00	13.140,00	14.600,00	16.060,00	17.520,00
500	003	P.P.D													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	10.800,00	900,00	1.800,00	2.700,00	3.600,00	4.500,00	5.400,00	6.300,00	7.200,00	8.100,00	9.000,00	9.900,00	10.800,00
500	004	IGDBF													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	5.160,00	430,00	860,00	1.290,00	1.720,00	2.150,00	2.580,00	3.010,00	3.440,00	3.870,00	4.300,00	4.730,00	5.160,00
500	005	P.A.I.F.													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
500	006	S.C.F.V.													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	64.990,00	5.415,83	10.831,66	16.247,49	21.663,32	27.079,15	32.494,98	37.910,81	43.326,64	48.742,47	54.158,30	59.574,13	64.990,00
500	007	SACAJ													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
13		Contribuição do Salário-Educaç													
280	000	RECURSOS DO SALÁR													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	124.000,00	10.333,33	20.666,66	30.999,99	41.333,32	51.666,65	61.999,98	72.333,31	82.666,64	92.999,97	103.333,30	113.666,63	124.000,00
281	000	RECURSOS DO SALÁR													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	104.000,00	8.666,67	17.333,34	26.000,01	34.666,68	43.333,35	52.000,02	60.666,69	69.333,36	78.000,03	86.666,70	95.333,37	104.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
282	000	RECURSOS DO SALÁR													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	382.000,00	31.833,33	63.666,66	95.499,99	127.333,32	159.166,65	190.999,98	222.833,31	254.666,64	286.499,97	318.333,30	350.166,63	382.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	22.000,00	1.833,33	3.666,66	5.499,99	7.333,32	9.166,65	10.999,98	12.833,31	14.666,64	16.499,97	18.333,30	20.166,63	22.000,00
TOTAL			36.475.000,00	3.039.583,35	6.079.166,70	9.118.750,05	12.158.333,40	15.197.916,75	18.237.500,10	21.277.083,45	24.316.666,80	27.356.250,15	30.395.833,50	33.435.416,85	36.475.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 13 de 22

Portarias

PORTARIA Nº 3041/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETORA DE ENGENHARIA,
OBRAS E SERVIÇOS.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica THAIS DE CARVALHO portadora da CTPS 0075695 -Série 00388- SP, nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Engenharia, Obras e Serviços referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3042/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETORA DE ABRIGO.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2514/2017, de 15 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CARLA CRISTINA PADOVAN ZANARELLI portadora da CTPS 0075695 -Série 00388- SP, nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Abrigo referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2514/2017, de 15 de março de 2017.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 14 de 22

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3043/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica ELIANE CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS CADAMURO portadora da CTPS 0016902-Série 00212- SP, nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Assistência Social referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

PORTARIA Nº 3044/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE ASSESSOR DE GABINETE*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2618/2018, de 30 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CARLOS ROBERTO GOSSN JUNIOR portador da CTPS 014802-Série 004285- SP, nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete referência 48 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2618/2018, de 30 de Agosto de 2018.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 15 de 22

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3045/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE ESPORTES,
CULTURA E TURISMO.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica MARIO EDIMAR GARBIN portador da CTPS 0046953-Série 00279- SP, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Esportes, Cultura e Turismo referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e

exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3047/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE TRANSPORTES.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 1928/2009, de 16 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica JUAREZ EDUARDO RIBEIRO portador da CTPS 76149-Série 00164- SP, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Transportes referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 16 de 22

XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 1928/2009, de 16 de janeiro de 2009.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3047/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, portadora da CTPS 0067789 Série 00193– SP, exerce a função de Escriturária;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços junto ao Setor de Licitação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, portadora da CTPS 0067789 Série 00193– SP, para prestar serviços junto ao Setor de Licitação

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1071/2000 de 20 de junho de 2000.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3048/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 2713/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 E Nº 3032/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 17 de 22

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos as Portarias acima citadas, retornando a funcionária pública municipal ADRIANA MIREs SANTIAGO CAMELO ao seu cargo de origem Agente de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3050/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE CHEFE DO SERVIÇO DE
ESTRADAS*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica JOÃO ALBANI NETO portador da CTPS 098647-Série 441- SP, nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estradas referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e

exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3051/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2332/2013, de 23 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica IGOR ROGERIO CASTILHO PIÇUTI portador da CTPS 86459-Série 362- SP, nomeado para o cargo em comissão de Supervisor de Almocharifado referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 18 de 22

XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2332/2013, de 23 de dezembro de 2020

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3052/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE ASSESSORA DE CRÉDITO DO
BANCO DO POVO PAULISTA*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2562/2017, de 21 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica ELISANDRA MAIRA COLA LAZARINI portadora da CTPS 032279 Série 00279- SP, nomeada para o cargo em comissão de Assessora de Crédito do Banco do Povo Paulista referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2562/2017, de 21 de novembro de 2027.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3054/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE CHEFE DE DIVISÃO DE
TRANSPORTES*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 19 de 22

37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/18, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica MARCELO CESAR BASAGLIA portador da CTPS 37303 Série 00212- SP, nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes referência 36 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/18, de 18 de dezembro de 2018.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2445/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE ESPECIFICA.

ANGELAMARIABUSNARDO, PREFEITAMUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria acima citada, retornando a funcionária pública municipal JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO ao seu cargo de origem de enfermeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3058/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE TESOUREARIA

ANGELAMARIABUSNARDO, PREFEITAMUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 20 de 22

Municipal nº 2452/15, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica ANTONIO APARECIDO PEREIRA portador da CTPS 0004935 Série 00384- SP, nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2452/15, de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDITAL Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, de 06/01/2017.

TERMO DE ADITIVO Nº 07/2020, DE 05/01/2021.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, e na condição de CONTRATADA, a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 53.437.315/0001-67, sediada na cidade de Corumbatai-SP, à Rua 07, nº.159, neste ato representado por seu Procurador CRISTIANO ALTARÚGIO, com base no Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 03/2017, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de cestas básicas, pelo período de 12 meses, para os funcionários, servidores, inativos e pensionistas da administração municipal, ambos já qualificados no contrato em epígrafe, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 6ª do Contrato Administrativo nº 18/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início 01/01/2021 e término em 31/03/2021, para efeito de fornecimento, tem-se como referência o mês anterior à entrega das cestas”, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 21 de 22

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

CRISTIANO ALTARÚGIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348-14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1136

Página 22 de 22

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, para o exercício de 2021, em conformidade com o parágrafo 6º, do artigo 39 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

REMUNERAÇÃO MENSAL

Vereadores R\$ 2.538,06

Quantidade	Denominação	Nome do Funcionário	Referência Salarial	Forma de Provimento	Salários ou Vencimentos R\$	Jornada de Trabalho horas/semana	Vago/ Preenchido
1	Procurador Jurídico	Jonas Momente Albani	7	Efetivo	5.886,68	25	Preenchido
1	Diretor Legislativo	Elaine Cristina Gallo Carareto	4	Efetivo	3.036,28	33	Preenchido
1	Contador	Luiz Antônio de Oliveira Salvador	5	Efetivo	3.394,76	33	Preenchido
1	Escriturário	Midiã Libni Boer Romera	2	Efetivo	1.326,46	33	Preenchido
1	Motorista	Vago	3	Efetivo	1.491,64	33	Vago
1	Servente	Cleide Aparecida Mantovani Pereira	1	Efetivo	1.216,55	33	Preenchido

Pirangi-SP, 01 de Janeiro de 2021.

Lucas Henrique F. Costa dos Santos
Presidente da Câmara